ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 094/2022

Primavera de Rondônia, RO, 12 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para custear despesas com a folha de pagamento de servidores municipais, para atender a SEMAS.

2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta o pagamento de servidores municipais.

3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênia, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 094/GP/2022

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE ***CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO*** *CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por ***Excesso de Arrecadação*** no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.08.00	Assistência Social
02.08.02	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

08.244.0003	Remuneração de Servidores Administração	
08.244.0003.2036	Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMAS	
3.1.90.11.00.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**230.000,00**
08.244.0003.2037	Remuneração de Pessoal e Encargos – CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**60.000,00**
Total da suplementação		**290.000,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3° serão utilizados recursos provenientes de ***EXCESSO DE ARRECADAÇAO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1° inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.500.0000 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 12 de setembro de 2022.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2036 - Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMAS	Custear despesas com folha	Folha	-	1	230.000,00						
2	2037 - Remuneração de Pessoal e Encargos – C. TUTELAR	Custear despesas com folha	Folha	-	1	60.000,00						

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
319011	**Vencimentos e Vantagens fixas**	1.500.0000	290.000,00				

Fonte: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados a Impostos

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0003 – Remuneração de Servidores Administração	2036 - Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMAS	1	230.000,00	
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0003 – Remuneração de Servidores Administração	2037 - Remuneração de Pessoal e Encargos – CONSELHO TUTELAR	1	60.000,00	

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0003 – Remuneração de Servidores Administração	2036 - Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMAS	Custear despesas com folha	230.000,00			
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0003 – Remuneração de Servidores Administração	2037- Remuneração de Pessoal e Enc. – C. TUTELAR	Custear despesas com folha	60.000,00			